



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 954.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º) - Fica denominado "CACILDA BECKER" o Conservatório Musical Municipal, criado pela Lei nº 935, de 25/06/1969.

Art. 2º) - O quadro de Administração e Corpo Docente do Conservatório será composto dos seguintes cargos:

ADMINISTRAÇÃO:

- Um Diretor (a)
- Um Auxiliar de Secretaria (a) com funções também de Bibliotecária e Discotecária
- Uma Atendente - guardiã
- Um porteiro - faxineiro

CORPO DOCENTE

- Cinco professoras de piano
- Uma professora de ballet
- Uma acompanhante
- Um professor de violão
- Um professor de acordeão
- Uma professora de teoria e solfejo
- Um professor de pistão

Art. 3º) - Os funcionários e professora farão jus aos vencimentos determinados na tabela anexa à presente lei.

§ Único) - Os professores e funcionários serão contratados nos termos do artigo 1º, parágrafo único, item III do Ato Complementar nº 52, de 2/5/1969, baixado pelo Sr. - Presidente da República.

Art. 4º) - Para fazer face às despesas de vencimentos de agosto a dezembro de 1969, do quadro administrativo e corpo docente, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr.\$47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros novos), que correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

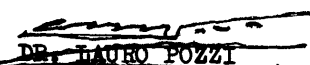
(MOD. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de setembro de 1969.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.



FELIPPE MALAMAN

Secret. Subst^o da P. M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO ADMINISTRATIVO E CORPO DOCENTE

TABELA DE VENCIMENTOS

CONSERVATÓRIO MUSICAL "CACILDA BECKER"

1	Diretor (a)	700,00	6	4.200,00
1	Aux. Secretaria, Bibl.	294,00	6	1.764,00
1	Atendente guardiã	144,00	6	864,00
1	Porteiro Faxineiro	144,00	6	864,00
5	Professôra de Piano	294,00	6	8.820,00
1	Professôra de Ballet	500,00	6	3.000,00
1	Professor de Violão	294,00	6	1.764,00
1	Professor de Acordeão	294,00	6	1.764,00
1	Professôra Teoria	294,00	6	1.764,00
1	Professor de Pistão	294,00	6	1.764,00
1	Acompanhante	144,00	6	864,00
	5% dos Professôres			10.000,00
	Previdência Social, etc.			9.568,00
				<hr/>
				47.000,00

Pirassununga, 24 de setembro de 1969.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


FELIPPE MALAMAN

Secret. Subst^o da P. M.